



PAUTA DA 19ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021.

LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara de Vereadores de Passa Sete – RS.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2021.

HORÁRIO: 18:00 Horas.

ATAS

Atas em discussão e votação

Ata da 18ª Sessão Ordinária de 2021.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 169/2021 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 026/2021, de origem do Poder Executivo.

ORDEM DO DIA

Origem do Poder Legislativo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 18/2021, do vereador Gean Mateus Quoos;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 19/2021, do vereador Flavio Junior Ilha;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 20/2021, do vereador Flavio Junior Ilha;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 21/2021, do vereador Loreno Luis Lopes;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 22/2021, do vereador Gean Mateus Quoos;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 23/2021, do vereador Otávio Loch;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 24/2021, do vereador Otávio Loch;

INDICAÇÃO Nº 05/2021; do vereador Alexandre Luis Gonçalves;

PROCESSO Nº 005445-0200/17-4, referente a aprovação das contas do ano 2017 do poder Executivo nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Passa Sete, no Exercício de 2017, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 005445-0200/17-4. Considerando o final do recesso parlamentar, determino o encaminhamento para nova comissão de finanças.

Origem do Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 024/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de FARMACÊUTICO(A) para atuar junto as Unidades Básica de Saúde, ligadas ao ESF-2, frente ao término da contratação anterior, aliada ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014;

PROJETO DE LEI Nº 025/2021 que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS do Município de Passa Sete para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 026/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA para atuar junto as Unidades Básica de Saúde, ligadas ao ESF-2, frente ao término da contratação anterior, aliada e inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.

OBS: O texto e teor das Proposições do Poder Legislativo são de inteira responsabilidade dos Vereadores.

Publicado no mural e na Página
Oficial da Câmara de Vereadores
(www.camarapassasete.rs.gov.br)
Em 06/08/2021.

Bruna Francesquet
Assessora Legislativa